



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA – DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2024 – Instituto Maria da Hora, que solicita a celebração do pretendido Termo de Fomento e aprovação do Plano de Trabalho do Projeto “Voz da Experiência III” no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), especificamente para a Entidade INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH (CNPJ nº 06.750.574/0001-63);

CONSIDERANDO o TERMO DE DOAÇÃO BNB IDOSO 2023.0009, devidamente assinado por todas as partes interessadas, que fez repasse dos recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), ao FMDPI e destinada a Entidade Instituto Maria da Hora - IMH;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.986/2021, marco regulatório das parcerias no âmbito do Município de Fortaleza, precisamente no inciso II do art. 33, que prevê a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei e que seja identificada expressamente a OSC.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº P070889/2024.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a inexigibilidade da realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 14.986/2021, para a realização de Termo de Fomento entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SDHDS e a Entidade INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH (CNPJ nº 06.750.574/0001-63), para o repasse exclusivo do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo objetivo é a liberação dos recursos doados pelo Banco do Nordeste, que terá por finalidade o apoio financeiro do BANCO DO NORDESTE ao FMDPI para a execução do projeto intitulado Voz da Experiência III: visando potencializar o desenvolvimento humano de 50 idosos, de ambos os sexos, a partir de atividades grupais lúdicas, de lazer, culturais, artesanais, laborais, andragógicas, socioesportivas, de liderança, empoderamento e apoio às atividades econômicas locais, utilizando técnicas, ferramentas e conhecimentos de diversas ciências, bem como, por meio da música, do canto e da dança como instrumentos de resgate das memórias coletivas e melhoria de, apresentado pela ENTIDADE BENEFICIÁRIA ao CONSELHO e por este aprovado, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

<Assinado Digitalmente>

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO

Secretário Executivo Municipal dos Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social - SDHDS



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QVEVO1UV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3215445 e código QVEVO1UV

ASSINADO POR: